



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.032/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
INSTITUTO TOPO DO CÉU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto topo do Céu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) nº 12.670.126/0001-52, com sede na Rota da Ferradura, Área Rural de Guarapari, nº. KM 5,5 e KM 339 da BR101, CEP.29.227-899, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 dezembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de (PL)

Autoria do PL Nº. 145/2024: VEREADORA ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO

Processo Administrativo Nº. 31.321/2024 (principal) 31.748/2024 (acessório)